Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1221 , DE 2023.
(Proponente: Vereador Dr. Lauri/SOLIDARIEDADE)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 04/09/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, a Expelentíssima Senhora Márcia Aparecida Baldini, Secretária Municipal de Educação, solicitando para que envide os esforços necessários para alocação de Psicólogos nas Escolas Municipais de Cascavel.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 29 de agosto de 2023.

Dr. Lauri
Vereador/SOLIDARIEDADE

Justificação:

A educação é um pilar fundamental para o desenvolvimento integral dos indivíduos e para a construção de uma sociedade mais equitativa e progressiva. No entanto, a complexidade dos desafios contemporâneos que os estudantes enfrentam dentro e fora das salas de aula demanda uma abordagem holista que vá além da transmissão de conhecimentos acadêmicos. Nesse contexto, o apoio dos psicólogos nas escolas desempenha um papel crucial para o bem-estar emocional, social e cognitivo dos alunos, contribuindo para a formação de cidadãos mais resilientes e preparados para lidar com as exigências da vida moderna.

Além disso, os psicólogos desempenham um papel fundamental no desenvolvimento das habilidades sociais dos alunos. A interação com os colegas, a resolução de conflitos e a construção de relacionamentos saudáveis são aspecto essenciais da educação integral. Os psicólogos nas escolas podem oferecer orientação e treinamento para aprimorar essas habilidades, promovendo um ambiente escolar inclusivo e harmonioso. Essa atuação contribui para a redução da violência e do bullying, fomentando a empatia e o respeito mútuo.

No âmbito cognitivo, os psicólogos podem oferecer suporte na orientação vocacional e no desenvolvimento de estratégias de aprendizagem eficazes. Cada aluno possui um estilo de aprendizagem único e, por meio de uma abordagem personalizada, os psicólogos podem ajudar os estudantes a descobrirem as melhores formas de absorver e reter informações. Além disso, eles podem oferecer suporte aos alunos com dificuldades de aprendizado, identificando suas necessidades específicas e colaborando com os professores para adaptações curriculares e pedagógicas.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Vale ressaltar que o apoio dos psicólogos nas escolas não beneficia apenas os alunos, mas também os professores e os pais. Os professores podem se beneficiar do suporte psicológico para lidar com o estresse da sala de aula, desenvolver estratégias de gerenciamento de conflitos e promover um ambiente de aprendizado positivo. Os pais também podem contar com os psicólogos para orientação sobre como lidar com desafios específicos enfrentados por seus filhos, fortalecendo a parceria entre a escola e a família.

Vale ressaltar ainda que temos algumas leis que amparam essa implementação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394 de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional no Brasil. Em seu Artigo 12, inviso VII, ressalta a importância de serviços de apoio pedagógico em colaboração com os sistemas de saúde, visando ao pleno desenvolvimento dos alunos, incluindo aqueles com necessidades especiais.

Considerando a Lei nº 13.935 de 2019 que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, onde fica definido as áreas de atuação do psicólogo na educação, orientando a prestação de serviços psicológicos em escolas.

Considerado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 1990, que estabelece direitos e garantias para crianças e adolescentes, que destaca a importância de ações que assegurem o desenvolvimento integral, a saúde física e mental, bem como o acesso à educação de qualidade, que apresentamos a presente moção de apelo ao Governo do Estado para que analisem a possibilidade da criação do Programa Psicólogos nas Escolas Estaduais do Paraná.